

ATO

Nº 049/2024

PUBLICAÇÃO

BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº _____ Data ____/____/____

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de pedido de **PENSÃO POR MORTE**, sob nº 0159/2024,

RESOLVE:

CONCEDER, PENSÃO POR MORTE a senhora **MARIA ENI DA SILVA CARDOSO** (companheira), dependente do segurado do FAP, senhor **GIVANILDO DE SOUZA LAURINDO**, lotado na **Secretaria Municipal de Transporte** no cargo de **MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS**, sob a matrícula, nº 12630-6, com fulcro no **Art. 40 §7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal 10.887/2004 e artigo 41, II da Lei Municipal nº 3.030/2005**, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe, com efeitos a contar de 08/07/2024.

Fixação de proventos

| | |
|------------------------------|---------------------|
| Proventos parcela única..... | R\$ 1.794,23 |
|------------------------------|---------------------|

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 23 de julho de 2024.



LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022